



# Programa de *Compliance* do **Banco do Brasil**



# Mensagem da Alta Administração

O Brasil que carregamos no nosso nome traz consigo, além de muito orgulho, uma enorme responsabilidade: a de sermos o Banco que faz parte, direta ou indiretamente, da vida de mais de 200 milhões de brasileiros.

O crescimento saudável de uma empresa como a nossa está intimamente ligado a princípios dos quais nunca abrimos mão: ética, integridade, transparência e responsabilidade.

Desta forma, nós, do Conselho Diretor e do Conselho de Administração, ratificamos e reforçamos, neste documento, nosso comprometimento e apoio ao Programa de *Compliance* do Banco do Brasil, que tem como finalidade orientar e disseminar a seriedade com a qual tratamos os riscos inerentes ao nosso trabalho.

Seguindo as melhores práticas de mercado e os valores do Banco, nosso Programa de *Compliance* permeia todas as áreas da empresa e previne, detecta e corrige, de forma contínua, inadequações em processos e comportamentos que impactam diariamente as tomadas de decisão de nossos funcionários, colaboradores e demais (aqueles que estejam atuando ou prestando serviço em nome do Banco do Brasil ou para o Banco do Brasil), independentemente dos cargos que ocupem.

O Programa tem a responsabilidade de acompanhar a legislação, as tendências globais e as demandas da nossa sociedade, alinhando as ações do Banco com os valores e as expectativas dos nossos clientes.

Assim, na revisão de 2023, apresentamos duas grandes atualizações: a primeira delas é que destacamos a importância, para o futuro do planeta, de debatermos o assunto “clima”, e evidenciamos isso ao ajustarmos o título de um dos nossos princípios para “**Responsabilidade Social, Ambiental e Climática**”.

A segunda diz respeito à relevância do tema “**Diversidade, Equidade e Inclusão**” para nossa instituição ao torná-lo, a partir de agora, um dos orientadores do Programa de forma independente dos demais.

Cada vez mais maduro, o Programa de *Compliance* do Banco do Brasil é peça fundamental na governança de uma empresa que hoje é referência para seus pares nacionais e internacionais.

Mas precisamos ter ciência de que ele só toma vida quando o colocamos em prática, rotineiramente, durante nosso trabalho.

E essa é uma responsabilidade de todos nós.

*Conselho  
Diretor*

*Conselho de  
Administração*

# Compliance no Banco do Brasil

Estar em *compliance* significa estar em conformidade com leis, regulamentos, normas, políticas e procedimentos e, adicionalmente, obedecer aos princípios de integridade, conduta ética e eficiência.

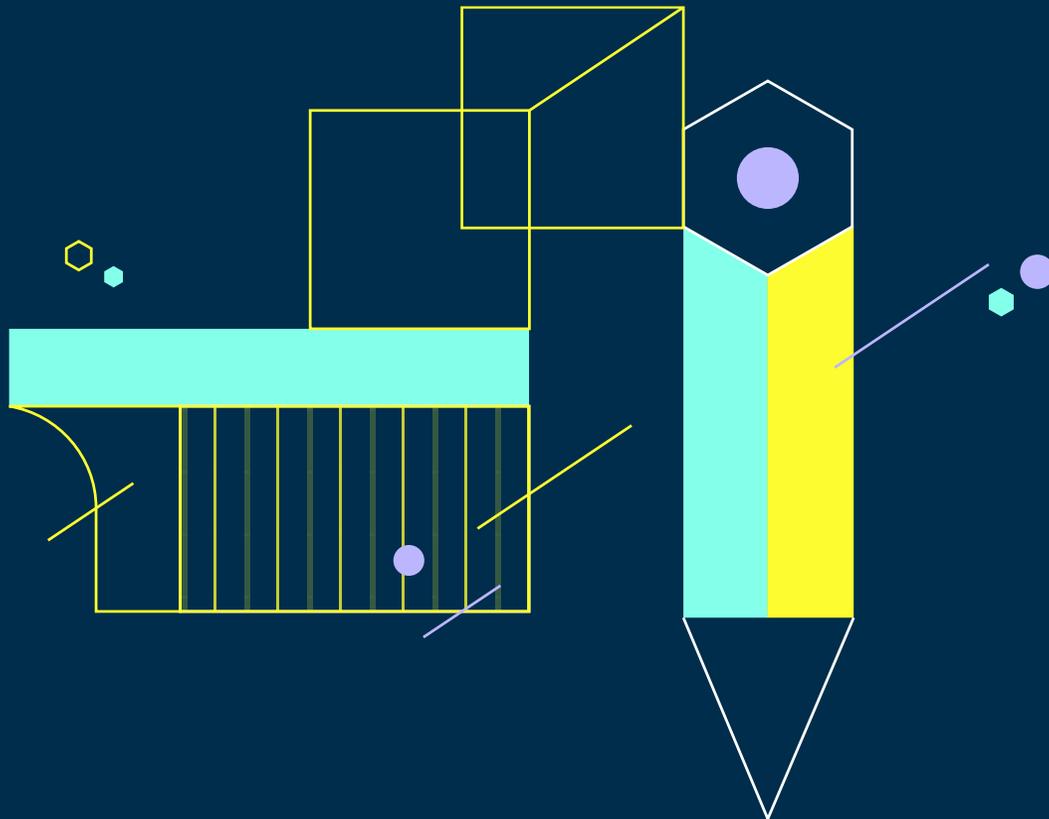
O *compliance* no Banco é responsabilidade de todos, Alta Administração, funcionários, colaboradores e demais\*, sem distinção da função exercida, pois cada um é o responsável primário pela condução de seus processos, controles e riscos.

O *compliance* do Banco é fortalecido pelos princípios de conformidade regulatória, ética, responsabilidade social, ambiental e climática, integridade e governança corporativa.

\*Demais: aqueles que estejam atuando ou prestando serviço em nome do Banco do Brasil ou para o Banco do Brasil.



# Princípios



## Conformidade Regulatória

Descreve o objetivo de alcançar uma organização fortalecida, de modo a tomar medidas para cumprimento das leis, políticas e regulamentos que norteiam as atividades e negócios.

## Ética

Falar de ética é falar de valores. Os valores norteiam as relações entre as pessoas e são pautados pelo agir ético, pela integridade e transparência, pelo respeito à legislação e às normas internas. A postura ética e íntegra de cada um colabora decisivamente para o desenvolvimento de uma cultura organizacional saudável e sustentável. Assim, a empresa ganha respeito pela condução dos seus negócios e recebe a aprovação da sociedade.

## Integridade

Integridade é um princípio ético que ajuda a escolher ações que, além de legais, são também honestas e justas. Quem obedece a esse princípio é um indivíduo ético e incorruptível. Em virtude desse comportamento, espera-se um alto padrão de planejamento, rendimento e controle das ações institucionais.

## Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

A responsabilidade social, ambiental e climática refere-se à incorporação dos aspectos sociais, ambientais e climáticos nos negócios e nas práticas administrativas, com o objetivo de gerar valor para os públicos de relacionamento e minimizar eventuais impactos negativos da atuação empresarial no meio ambiente e na sociedade.

## Governança Corporativa

É o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. Trata-se de uma visão ampla sobre princípios e práticas que contribuem para fortalecer a transparência da gestão e aumentar o valor institucional de uma organização.

O Código de Governança Corporativa apresenta uma visão panorâmica e de consulta simplificada sobre princípios e práticas do BB, contribuindo para fortalecer a transparência de sua gestão e facilitar o acesso ao seu capital.



# O Programa de *Compliance* do Banco do Brasil

O Programa de *Compliance* do BB visa contribuir para a gestão de riscos, com foco no atingimento do estado de conformidade, segurança nos negócios, processos, produtos, serviços e canais, observando aspectos da responsabilidade social, ambiental e climática, possibilitando, ainda, reforço na prevenção de atos ilícitos, desvios de conduta e danos à reputação, contribuindo para a redução de perdas financeiras.

O Programa de *Compliance* confere ao Banco a credibilidade necessária para evidenciar seu posicionamento ético e suas práticas responsáveis, íntegras e sustentáveis na condução dos negócios.

As políticas que orientam o comportamento dos funcionários, colaboradores, demais prestadores de serviço e negócios do Banco do Brasil são descritas em documentos corporativos aprovados pela Alta Administração da empresa e revisados periodicamente.

O Programa de *Compliance* aplica-se também às unidades localizadas no exterior, observadas as respectivas legislações locais e as boas práticas internacionais.

Este programa está aderente aos regulamentos aplicáveis e às melhores práticas de mercado, como: ISO 37.301:2021, ISO 26.000:2010, ISO 30.415:2021, *The Federal Sentencing Guidelines*, FCPA – *Foreign Corrupt Practices Act*, UKBA – *The United Kingdom Bribery Act*, Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, Decreto nº 11.129/2022, Lei nº 9.613/1998, Lei nº 13.260/2016, Instrução CVM 50/2021 e Circular Bacen nº 3.978/2020.



# O Programa de *Compliance* do Banco do Brasil



O Programa de *Compliance* do Banco do Brasil tem por objetivo prevenir, detectar e corrigir a exposição da instituição a situações de não conformidade às leis, às normas, aos regulamentos externos/internos e ao Código de Ética. Por esta razão, esses três verbos envolvem toda a representação do Programa.

Ressalta-se o alinhamento à Estratégia Corporativa, refletindo o propósito, valores e visão do BB.

Como forma de operacionalizar seu objetivo, o Programa conta com **dez orientadores** integrados e complementares, que pautam as atividades operacionais e as práticas de negócios do Banco, promovendo o desenvolvimento das melhores práticas de gestão corporativa.

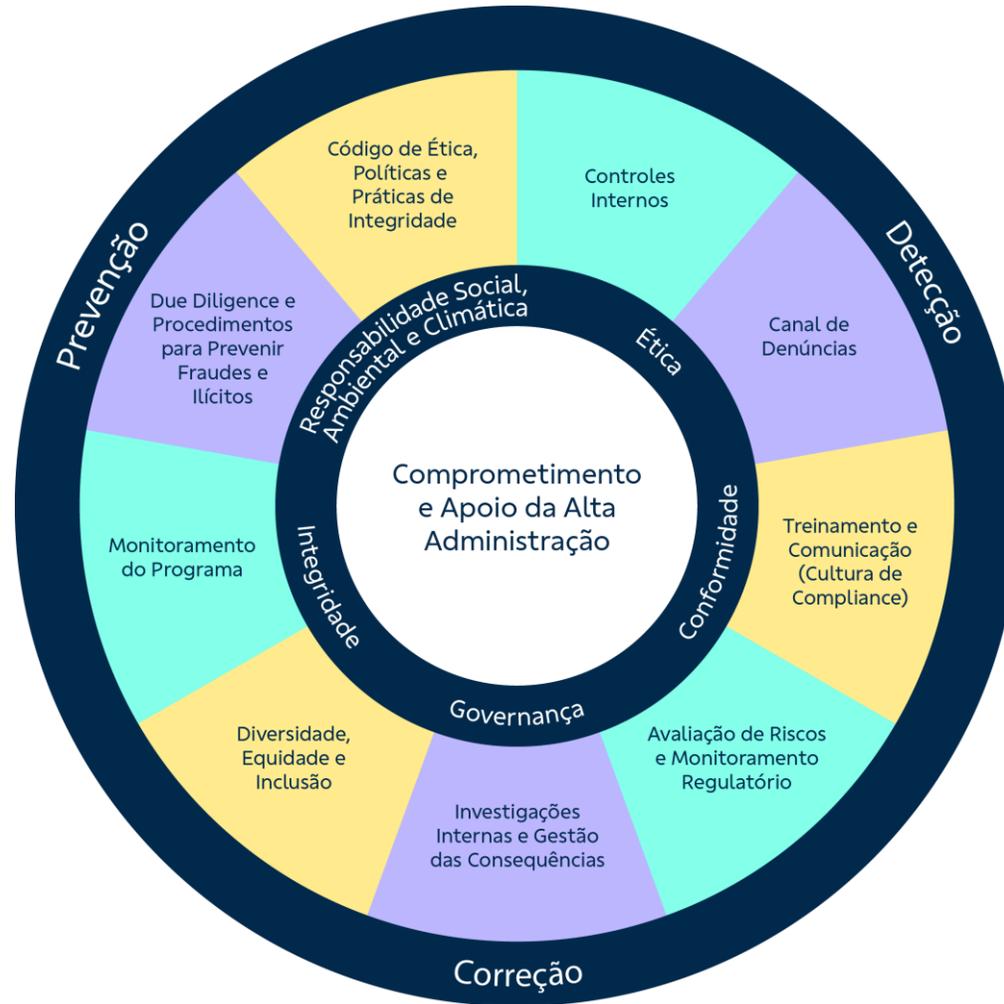
Ao centro está o orientador “Comprometimento e Apoio da Alta Administração”, uma vez que o tom da liderança é determinante no processo de implementação do Programa.

Fundamentado nesta estrutura, a implementação do Programa contribui para a construção de um ambiente cujas ações (processos, produtos, negócios, serviços e canais) estão aderentes à ética, integridade, conformidade regulatória, governança corporativa e responsabilidade social, ambiental e climática.



# O Programa de *Compliance* do Banco do Brasil

O *framework* do Programa de *Compliance* do Banco pode ser representado pela figura ao lado.



# O Programa de *Compliance* do Banco do Brasil

O art. 56 do Decreto nº 11.129/2022, que regulamenta a Lei nº 12.846/2013, define que o “Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de: I – prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e II – fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional”. Ademais, em seu art. 57, há a definição de parâmetros que devem fazer parte do programa de integridade. No Banco do Brasil, esses parâmetros de integridade estão contidos neste Programa de *Compliance*.

## **Independência, Estrutura e Autoridade da Instância Interna Responsável pela Aplicação do Programa de *Compliance* e Fiscalização de seu Cumprimento**

Na administração pública direta, qualquer fraude praticada contra o órgão é um ato contra a administração pública e, por isso, tratado sob a mesma ótica dos atos de corrupção. Pode-se entender que, para a administração pública direta, os conceitos de fraude e corrupção (em sentido amplo) se entrelaçam, abrangendo os atos que proporcionem vantagens indevidas a uma pessoa ou à entidade em desfavor da sociedade, ou do patrimônio público.

A Dicoi – Diretoria Controles Internos e *Compliance* é responsável pelo monitoramento, avaliação, apuração e reporte do estado de conformidade (*compliance*) do Banco.

Em seu papel institucional, essa área possui atuação independente, com autonomia para apontar as mudanças necessárias, além de recursos humanos e materiais alocados de forma adequada às atividades conduzidas.



# Orientadores



## Comprometimento e Apoio da Alta Administração

O Programa de *Compliance* é patrocinado pela Alta Administração, que busca sempre estar preparada para o desafio de inserir a cultura de responsabilidade social, ambiental e climática, *compliance*, ética e integridade no dia a dia, além de ser vista como parte integrante e parceira nos negócios.

## Avaliação de Riscos e Monitoramento Regulatório

### AVALIAÇÃO DE RISCOS

Risco é a possibilidade de que o resultado realizado de um determinado evento seja diferente do resultado esperado, impactando negativamente a condição da empresa de atingir objetivos.

Conhecer as ameaças, os riscos e os objetivos da empresa é fundamental para se estruturar uma avaliação assertiva, conjugando a probabilidade de ocorrência e os impactos que tais eventos teriam caso viessem a ser observados.

### Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD)

O MRLD é uma boa prática adotada pelo Banco do Brasil para gerenciamento de riscos e dos controles internos de forma integrada e eficiente. O modelo estabelece os papéis e as responsabilidades das diferentes áreas e processos que compõem as linhas de defesa, bem como a interação entre elas, de maneira a proporcionar mais segurança, para que os objetivos estratégicos sejam alcançados.

### MONITORAMENTO REGULATÓRIO

O monitoramento regulatório é um processo sistemático e contínuo de coleta de dados relevantes acerca das mudanças regulatórias que podem impactar as atividades do BB. O objetivo é assegurar a aderência regulatória dos diversos processos, produtos, serviços e canais do Banco, de forma a mitigar o risco de conformidade. Além disso, o monitoramento contínuo e tempestivo visa garantir que eventuais mudanças nos normativos sejam devidamente internalizadas, com a adequação dos processos em tempo hábil.

# Orientadores



## Código de Ética, Políticas e Práticas de Integridade

### CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética do Banco do Brasil é o documento que apresenta os compromissos e diretrizes do Banco em relação ao seu público de relacionamento e à sociedade. Nele são apresentados propósito, visão, valores e princípios da organização. O Código é revisado periodicamente para que forneça as diretrizes sobre como a empresa deve agir perante os desafios da atualidade e sua aprovação é de competência do Conselho de Administração do BB.

Os pressupostos e orientações constantes no Código de Ética do BB devem ser observados com atenção, cuidado e visão de protagonismo, pois a responsabilidade pela aplicação e disseminação é de todos os funcionários do Banco.

### Ética na Inteligência Artificial

O Banco do Brasil também possui diretrizes para ética na inteligência artificial, com objetivo de nortear o desenvolvimento de softwares inteligentes. A aplicação dessas diretrizes ocorre em todas as fases do ciclo de vida da aplicação da IA, desde o entendimento do problema e planejamento da solução, desenvolvimento, implementação até a avaliação e monitoramento da aplicação.

As diretrizes são: transparência, explicabilidade, justiça, segurança, confiabilidade, autonomia, responsabilidade, privacidade dos dados e do modelo, benefício garantido às partes interessadas, bem-estar social e ambiental.

### POLÍTICAS

Políticas são orientações sobre comportamentos que a empresa deve adotar em determinadas situações definidas previamente e retratam o padrão comportamental geral. No Banco do Brasil são classificadas em dois tipos:

Políticas Gerais: Orientam o comportamento organizacional em questões de interesse de todas as áreas administrativas;

Políticas Específicas: Orientam o desenvolvimento de funções ou o comportamento de determinadas áreas da administração empresarial, com ênfase nas recomendações de Órgãos Reguladores.

Todas as Políticas Gerais e Específicas do Banco compõem a Arquitetura de Governança da Instituição e são aprovadas pelo Conselho de Administração. Destacam-se, a seguir, as principais políticas específicas relacionadas a *compliance* e integridade no BB:

## Exemplos de Políticas Específicas

- Política Específica de Controles Internos e Conformidade (*compliance*);
- Política Específica de Identificação de Clientes;
- Política Específica de Crédito;
- Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo, ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e à Corrupção;
- Política Específica de Gerenciamento de Riscos e de Capital;
- Política Específica de Indicação e Sucessão;
- Política Específica de Relacionamento do Banco com Fornecedores;
- Política Específica de Participações Societárias;
- Política Específica de Transações com Partes Relacionadas;
- Política Específica de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC;
- Política Específica de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- Política Específica de Gestão de Pessoas;
- Política Específica de Segurança da Informação e Cibernética.
- Política Específica de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços;

# Orientadores

## Código de Ética, Políticas e Práticas de Integridade

### PRÁTICAS DE INTEGRIDADE

#### Doações para Candidatos e Partidos Políticos

O BB não realiza doações para candidatos nem para partidos políticos, conforme declarado no seu Código de Ética: “Não financiamos partidos políticos ou candidatos a cargos públicos no Brasil e nos países em que atuamos” e nas Diretrizes do Investimento Social Privado (<https://www.bb.com.br/docs/portal/pub/DiretrizesInvestimentoSocialPrivado.pdf>).

#### Doações Filantrópicas

Nas Diretrizes do Investimento Social Privado (ISP) estão previstas que as doações e parcerias devem ser estabelecidas em observância aos aspectos legais e regulamentares a que o Conglomerado está sujeito e em conformidade com as Políticas Gerais da Instituição, que orientam seu comportamento com relação à ética e à responsabilidade social, ambiental e climática. O alcance das finalidades sociais está em consonância com as prioridades do Estado, com as expectativas das partes interessadas do BB e das comunidades envolvidas, alinhadas com os objetivos negociais da Instituição, conforme previsto na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

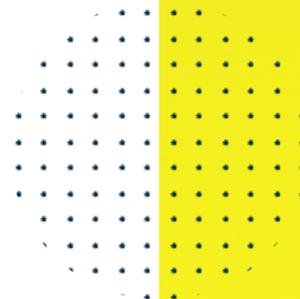
#### Patrocínio e Promoção de Eventos

No relacionamento com entes e agentes públicos, as ações promocionais respeitam limites e diretrizes previstos nas legislações específicas, naquelas que tratam de práticas anticorrupção nacional ou estrangeira.

#### Brindes, Presentes, Hospitalidade e Favores

Em virtude de sua característica de sociedade de economia mista, integrante da administração pública federal indireta, o Banco do Brasil segue regras para o recebimento de brindes e hospitalidades análogas às estabelecidas pela Comissão de Ética Pública do Governo Brasileiro. Essas regras são as mesmas que devem referenciar a conduta das áreas e dos funcionários na oferta de brindes e ações promocionais para agentes públicos.

No Código de Ética constam as regras quanto a dar e receber presentes e favores, enquanto as regras para participação em eventos, seminários e outras viagens patrocinadas por terceiros estão disponíveis nas instruções normativas internas.



# Orientadores



**Diversidade:** reconhecimento de diferenças que apresentam múltiplos aspectos e que se diferenciam entre si, como diversidade de origens, culturas, crenças, cor, raça, etnia, credo, religião, deficiências, condição física, mental ou psíquica, gênero, orientações afetivo-sexuais e gerações, linguística, etc.

**Equidade:** promoção de tratamento justo e equitativo entre os diversos grupos sociais e indivíduos, com o objetivo de igualar oportunidades.

**Inclusão:** desenvolvimento de processos, práticas e políticas que promovam ambiente de segurança e acolhimento, para que grupos diversos possam conviver, se desenvolver e participar ativamente das iniciativas da empresa de forma igualitária.

## Diversidade, Equidade e Inclusão – DE&I

Respeitar as diferenças é um princípio fundamental para o desenvolvimento de uma cultura organizacional inclusiva e diversa.

O Banco do Brasil respeita, incentiva e valoriza a diversidade e a equidade nas relações, bem como repudia condutas que possam caracterizar assédio e discriminação de qualquer natureza.

A Diversidade é um dos 12 compromissos de Longo Prazo do BB em Sustentabilidade, direcionando as ações do Banco, em alinhamento às demandas da sociedade e aos Objetivos Globais de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Diversidade, equidade e inclusão são princípios essenciais para uma empresa como o Banco do Brasil, que valoriza o que é relevante para as pessoas. O Programa de *Compliance* contribui para assegurar que esses princípios sejam cumpridos, que ações sejam fomentadas junto a todo público de relacionamento do BB e que as oportunidades sejam distribuídas de forma justa e equitativa, sem qualquer tipo de discriminação.

Reafirmamos nosso compromisso com o respeito à dignidade de todo ser humano. Nossas metas de diversidade, equidade e inclusão estão em busca de mais representatividade da nossa sociedade e de fomentar ações e iniciativas sobre o tema entre nosso público interno e externo.

# Orientadores

## Treinamento e Comunicação (Cultura de *Compliance*)

Programas de treinamento e ações de comunicação são fundamentais para promover a cultura de compliance, ética e integridade. Por essa razão, como parte do Programa e indutor de transformação e fortalecimento cultural, são estruturadas ações de treinamento e comunicação focadas em conteúdos que aprofundem o conhecimento sobre os temas compliance, ética e integridade, assim como sua aplicabilidade nos negócios, na gestão de processos e relacionamentos com os diversos públicos.

### Capacitação da Alta Administração

Uma das práticas que se observa para que a Alta Administração reforce e demonstre seu compromisso com a gestão de *compliance*, ética e integridade é a participação de seus membros em treinamentos afetos aos temas.

Quando falamos em Alta Administração, estamos falando de gestores e de outros encarregados pela governança, quais sejam: o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, o Comitê de Riscos e de Capital e o Comitê de Auditoria.

### Capacitação de Fornecedores e Terceiros

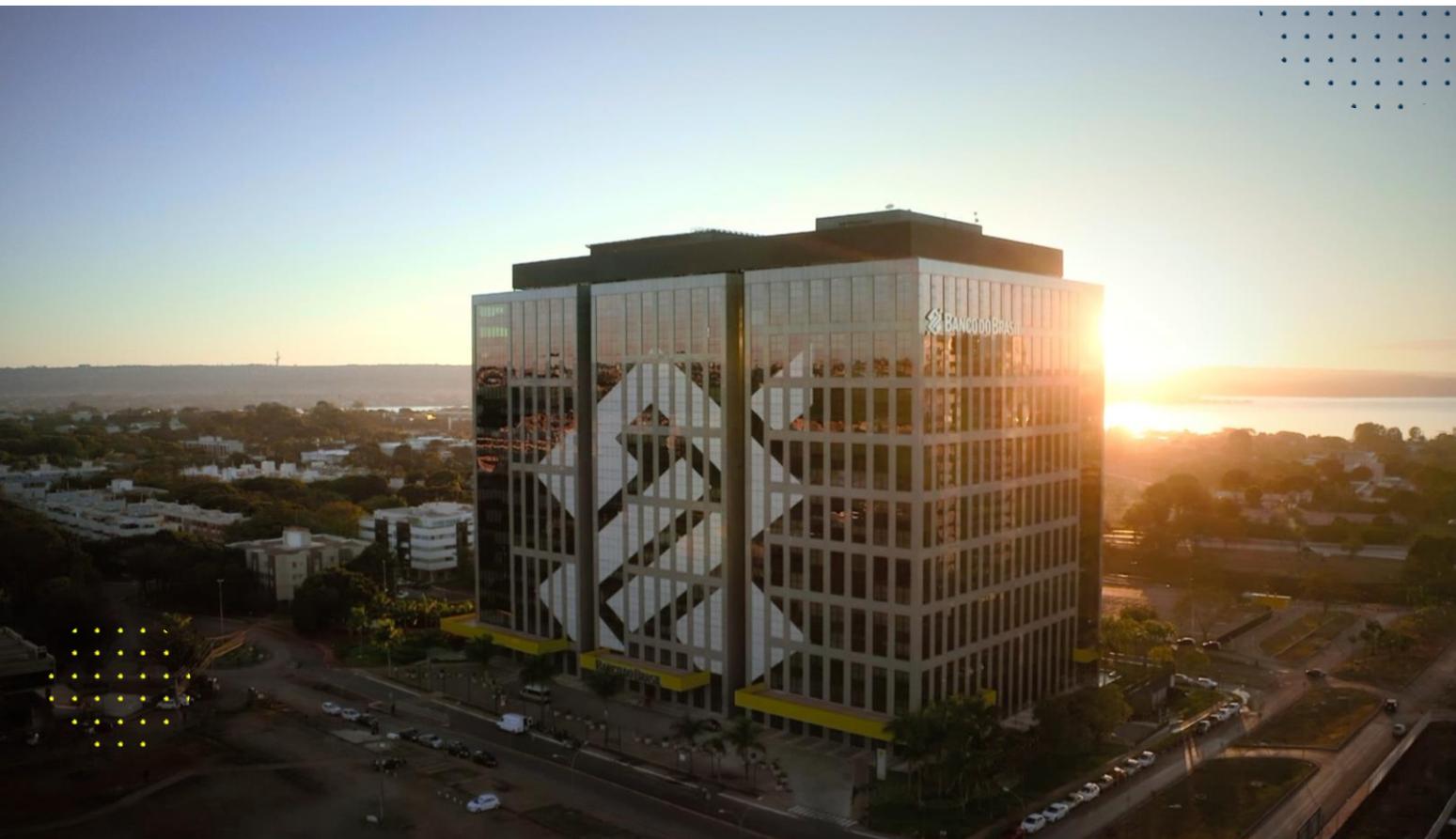
O Banco do Brasil disponibiliza diversos cursos na aba “Cursos abertos à comunidade” do Portal UniBB, como opções de aprendizagem para o público externo, socializando o conhecimento produzido pelo Banco.

O Banco mantém, no Portal BB, na página “Relações com Fornecedores”, entre outras: orientações aos prestadores de serviços, esclarecimentos de como se tornar fornecedor do BB, política específica de relacionamento com fornecedores, padrão de compras e descartes sustentáveis, Código de Ética do BB, programas institucionais e Informações sobre ética e integridade, com o objetivo de incentivar as empresas à adoção de procedimentos/melhores práticas.

Na seção “Instruções e Deveres” da página “Relações com Fornecedores”, está explicitada a conduta dos funcionários do BB no trato com fornecedores, de forma a explicar a dinâmica de relacionamento com o Banco face à aplicação da Política de Relacionamento e Código de Ética.



# Orientadores



## ***Due Diligence* e Procedimentos para Prevenir Fraudes e Ilícitos**

*Due Diligence* – traduzido do inglês, significa “diligência prévia” e refere-se, segundo a Corregedoria Geral da União, ao “processo de verificações prévias à contratação de terceiros e medidas que visam a supervisão desses contratados, principalmente em situações de elevado perfil de risco à integridade”.

O Banco pode se relacionar com diferentes tipos de terceiros: fornecedores, prestadores de serviços, correspondentes bancários, parceiros negociais, patrocinados e quaisquer outros que atuem para o Banco e/ou em nome do Banco. Previamente ao relacionamento, são realizados procedimentos específicos, baseados em risco, para certificação da idoneidade e boa imagem do terceiro e para conhecimento dos riscos que podem impactar os objetivos estratégicos.

# Orientadores



## Controles Internos

São processos e práticas pelas quais o Banco do Brasil procura assegurar que todas as ações planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente, visando a salvaguarda dos ativos, o gerenciamento adequado à mitigação de riscos, a exatidão e confiabilidade das informações gerenciais e dos registros financeiros, a promoção da eficiência operacional e a aderência às políticas da organização.

Têm por finalidade contribuir para a realização dos objetivos estratégicos e a perenidade da empresa, visto que buscam garantir um nível satisfatório de segurança a todos os processos da instituição, a partir da mitigação de riscos mapeados e fornecendo dados que demonstrem eficiência e efetividade operacional, confiança nos registros contábeis e financeiros e conformidade com as leis e os normativos aplicáveis.

### Registros Contábeis

O Banco do Brasil elabora suas demonstrações financeiras em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), além das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), quando aplicáveis, para representar adequadamente o resultado das operações, os fluxos de caixa e a posição patrimonial e financeira da Empresa.

O processo contábil está inserido na estrutura de Governança Corporativa do Banco por meio de reportes financeiros ao Conselho de Administração, Conselho Diretor, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal, Auditorias Interna e Externa, Dicoi, entre outros.

O Banco do Brasil possui um Sistema de Controles Internos adequado ao seu porte e complexidade, atendendo às exigências regulamentares e em linha com as melhores práticas de governança.



# Orientadores



## Canal de denúncias

O Canal de Denúncias do Banco do Brasil é o canal de comunicação por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores podem relatar situações com indícios de ilicitude, de qualquer natureza, relacionadas às atividades da Instituição, nos termos da Resolução CMN 4.859/2020.

O canal acolhe as denúncias e as encaminha às áreas responsáveis para apuração e/ou resposta ao denunciante de boa-fé.

É garantida a proteção ao denunciante de boa-fé, identificado ou anônimo, contra qualquer tipo de retaliação que possa decorrer de seu relato.

Será objeto de tratamento sob aspecto disciplinar a quebra de sigilo dos dados da denúncia, bem como das informações do denunciante de boa-fé.

O e-mail do canal de denúncias é:  
[dicoi.canaldenuncias@bb.com.br](mailto:dicoi.canaldenuncias@bb.com.br)

Elas podem ser registradas no Portal BB:  
<https://fazai.bb.com.br/canaldenunciabb>

# Orientadores



## Investigações Internas e Gestão das Consequências

O Controle Disciplinar é o processo que rege a disciplina em relação aos funcionários e ex-funcionários com participação em irregularidades. Assim, quando identificadas violações aos normativos, seja por meio de denúncias ou como resultado de ações de monitoramento, o Banco identifica as circunstâncias e as consequências da irregularidade cometida, que pode resultar na aplicação de medida administrativa ou de sanção disciplinar ao envolvido.

O descumprimento das diretrizes do Código de Ética pode resultar em sanções de acordo com a gravidade da ocorrência, suas circunstâncias e o nível de participação de cada envolvido.

A condução ocorre de forma independente e sigilosa, assim como a apuração deve ser realizada de forma profissional e isenta, utilizando mecanismos de investigação adequados.



# Orientadores



## Investigações Internas e Gestão das Consequências

### Violações do Código de Ética

Funcionários ou ex-funcionários que cometerem irregularidades, também inclusos os atos lesivos contra a administração pública na forma do artigo 5º da Lei 12.846/2013, podem vir a ter sua conduta avaliada por meio do Controle Disciplinar.

### Processo Administrativo de Responsabilização - PAR

Para apurar a prática de ato lesivo qualificável como corrupção, capitulado no art.5º da Lei 12.846/2013, por uma pessoa jurídica contra o Banco, pode ser instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR. A autoridade responsável por decidir pela instauração, julgamento e arquivamento do PAR é o Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais - CEPI.

### Regência da Lei 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil

Para as contratações regidas pela Lei 13.303/2016, a apuração de responsabilidades dos fornecedores contratados também é conduzida no âmbito de um processo, com a diferença fundamental de que o novo diploma legal e o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil não mais estabelecem as sanções de “impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento no SICAF” e “declaração de inidoneidade para licitar com a União, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação”.

No âmbito da Lei 13.303/2016, o contrato pode ser rescindido diante das seguintes hipóteses:

- Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral, devidamente formalizado;
- Amigavelmente, formalizado em autorização escrita e fundamentada; e
- Judicialmente, nos termos da legislação.

# Orientadores

## Monitoramento do Programa

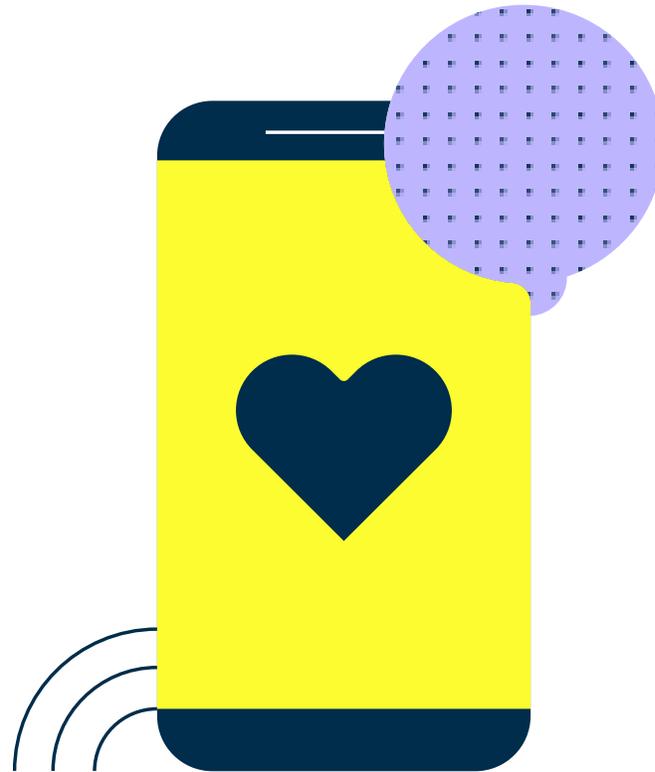
A Dicoj, como 2ª linha de defesa (2ª LD), atua no monitoramento contínuo do Programa de Compliance e na verificação dos trabalhos realizados pela 1ª linha de defesa (1ª LD), realizando avaliações periódicas nos processos que compõem o Programa de Compliance, podendo, a partir de tal monitoramento, emitir Recomendações Técnicas de Controle – RTC para o tratamento de deficiências ou não conformidades identificadas.

Este monitoramento permite acompanhar a efetividade do programa e é realizado mediante a coleta e análise de informações e indicadores específicos.





# Dúvidas sobre o Programa de Compliance



**Em caso de dúvidas, mais esclarecimentos ou sugestões.**

As dúvidas do público interno e externo quanto à aplicação do Programa de Compliance do BB ou demais temas relacionado ao Programa devem ser encaminhadas para a caixa postal [dicoi.gepro@bb.com.br](mailto:dicoi.gepro@bb.com.br).

